



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 121 • Número 33 • São Paulo, sexta-feira, 18 de fevereiro de 2011

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 56.775, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre a fixação, no âmbito do IAMSPE, de percentual para fins de pagamento da Bonificação por Resultados - BR, instituída pela Lei Complementar nº 1.104, de 17 de março de 2010, para o exercício de 2010

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no § 1º do artigo 12 da Lei Complementar nº 1.104, de 17 de março de 2010,

Decreta:

Artigo 1º - Para o exercício de 2010, o percentual a ser aplicado sobre o somatório da retribuição mensal do servidor no período de avaliação, para fins de pagamento da Bonificação por Resultados - BR, instituída pela Lei Complementar nº 1.104, de 17 de março de 2010, fica fixado em 20% (vinte por cento).

Parágrafo único - O período de avaliação a que se refere o "caput" deste artigo será definido em portaria do dirigente da autarquia, observado o disposto na resolução conjunta a que se refere o artigo 9º da Lei Complementar nº 1.104, de 17 de março de 2010.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2010.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de fevereiro de 2011

GERALDO ALCKMIN

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Gestão Pública

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 16 de fevereiro de 2011. (Publicado novamente por ter saído com incorreções)

DECRETO Nº 56.776, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Assembleia Legislativa, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.417.200,00 (Quatro milhões, quatrocentos e dezessete mil, duzentos reais), suplementar ao orçamento da Assembleia Legislativa, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de fevereiro de 2011

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Emanuel Fernandes

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de fevereiro de 2011.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
01000 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
01001 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1	4.417.200,00
TOTAL	1	4.417.200,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
01.031.0150.1343 ESTUDOS PESQUISAS SUBSIDIAR ATIVID. PO	1 3	340.000,00
01.031.0150.4508 DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS	1 3	3.200.000,00
01.031.0150.4817 FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO	1 3	877.200,00
TOTAL	1 3	4.417.200,00

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR	
01000 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
01001 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1	17.200,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	4.400.000,00
TOTAL	1	4.417.200,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
01.126.0151.5701 GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TIC		4.417.200,00
	1 3	17.200,00
	1 4	4.400.000,00
TOTAL		4.417.200,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
01000 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
TOTAL	1 3	4.400.000,00
FEVEREIRO		830.000,00
MARÇO		3.287.800,00
ABRIL		282.200,00

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR	
01000 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
TOTAL	1 4	4.400.000,00
FEVEREIRO		440.000,00
MARÇO		440.000,00
ABRIL		440.000,00
MAIO		440.000,00
JUNHO		440.000,00
JULHO		440.000,00
AGOSTO		440.000,00
SETEMBRO		440.000,00
OUTUBRO		440.000,00
NOVEMBRO		440.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		RECURSOS PRÓPRIOS
14309 8º 1º 2	4.417.200,00	4.417.200,00
TOTAL GERAL	4.417.200,00	4.417.200,00

DECRETO Nº 56.777, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Agência Metropolitana de Campinas - AGEMCAMP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010, e as disposições contidas no Decreto nº 56.635, de 1º de janeiro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), suplementar ao orçamento da Agência Metropolitana de Campinas - AGEMCAMP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 8º, § 2º, itens 1 e 2, da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2011.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de fevereiro de 2011

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Emanuel Fernandes

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de fevereiro de 2011.

TABELA 1	INCLUSÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
48000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO		
48056 AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS - AGEMCAMP		
3 3 90 41 CONTRIBUIÇÕES	1	5.000.000,00
TOTAL	1	5.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
04.127.2913.1885 PROJ. FDO. DESENV. REG. METROPOLITANA CAM		5.000.000,00
	1 3	5.000.000,00
TOTAL		5.000.000,00

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR	
29000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL		
29056 AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS - AGEMCAMP		
3 3 90 41 CONTRIBUIÇÕES	1	5.000.000,00
TOTAL	1	5.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
04.127.2913.1885 PROJ. FDO. DESENV. REG. METROPOLITANA CAM		5.000.000,00
	1 3	5.000.000,00
TOTAL		5.000.000,00

TABELA 2	INCLUSÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
48000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO		
48056 AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS - AGEMCAMP		
TOTAL	1 3	5.000.000,00
JANEIRO		225.000,00
FEVEREIRO		225.000,00
MARÇO		225.000,00
ABRIL		337.500,00
MAIO		337.500,00
JUNHO		337.500,00
JULHO		382.500,00
AGOSTO		382.500,00
SETEMBRO		382.500,00
OUTUBRO		555.000,00
NOVEMBRO		555.000,00
DEZEMBRO		555.000,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		500.000,00

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR	
29000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL		
29056 AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS - AGEMCAMP		
TOTAL	1 3	5.000.000,00
JANEIRO		225.000,00
FEVEREIRO		225.000,00
MARÇO		225.000,00
ABRIL		337.500,00
MAIO		337.500,00
JUNHO		337.500,00
JULHO		382.500,00
AGOSTO		382.500,00
SETEMBRO		382.500,00
OUTUBRO		555.000,00
NOVEMBRO		555.000,00
DEZEMBRO		555.000,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		500.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		RECURSOS PRÓPRIOS
14309 8º 1º 2	5.000.000,00	5.000.000,00
TOTAL GERAL	5.000.000,00	5.000.000,00

DECRETO Nº 56.778, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010, e as disposições contidas no Decreto nº 56.635, de 1º de janeiro de 2011,

Inscriva-se no prêmio que prestigia o servidor estadual

Inscrições prorrogadas até 11 de março!

Promovendo as melhores práticas e os fundamentos da inovação e da excelência em gestão pública, o Prêmio Governador Mario Covas reconhece o valor e a criatividade dos servidores estaduais que levam mais qualidade aos serviços e bem-estar aos cidadãos.

Confira o passo-a-passo em www.premiomariocovas.sp.gov.br.



Fundap

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA